



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Aut. Nº	074/17
P.L. Nº	95/17
Publ.:	07/07/2017

**LEI Nº 6.736 DE 03 DE JULHO DE 2017.**  
(Vereador: Hélio Alves Ribeiro)

*"Institui o 'Domingo no Parque', e dá outras providências".*

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

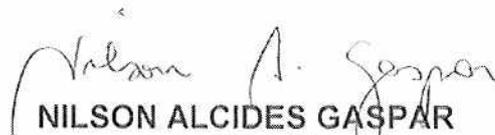
**Art. 1º-** Institui o "DOMINGO NO PARQUE", consiste na liberação de espaços públicos, preferencialmente nas margens do Parque Ecológico e praças públicas, destinados à integração da família com a sociedade, promoção do lazer, da cultura, entretenimento, da saúde, prática de esportes e do comércio.

**Art. 2º-** O "DOMINGO NO PARQUE" será efetivado com o fim de conferir acesso amplo à população para a prática de atividades, promoção do lazer, da cultura, entretenimento, da saúde, prática de esportes e do comércio.

**Art. 3º-** O horário de funcionamento do "Domingo no Parque", será das 10h00min às 17h00min e ocorrerá 01 (uma) vez por mês.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 03 de julho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**